

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Processo N°.16/2018	Pregão Presencial N°.16/2018
<b>DOTAÇÃO</b> A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta das dotações do orçamento do exercício de 2018 e 2019, que serão informadas nas Adjudicações/Empenhos/Autorizações de Fornecimento.	

### 1 - DA LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Joaçaba s/nº, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº 014/2018, comunica os interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 162018**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo menor preço **POR LOTE**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 308/2005, Decreto Municipal nº 210/2009, recebendo os envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o **dia 31 de agosto de 2018, às 14:00 horas**, iniciando-se a sessão pública no **dia 31 de agosto de 2018 às 14:10 horas**, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo - SC.

### 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALMOÇO SERVIDO EM RESTAURANTE**, conforme quantitativos estimados no ANEXO I do Presente Edital.

2.2. O Sistema Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

**3.5. As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a lei Complementar Federal nº 123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 46 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº 01 e 02, documento que comprove esta situação.**

**3.5.1. O documento necessário para comprovação, deverá ser uma declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma.**

**3.5.2 A validade da declaração de que trata o item anterior será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da emissão.**

**3.6. Os Microempreendedores Individuais - MEI, deverão apresentar o Certificado de Microempreendedor Individual para prevalecer os direitos constantes nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.**

#### **4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)**

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada por item, entregue **em meio digital (arquivo betha autocotação)** em arquivo salvo em *pen drive* ou CD, identificados, e **ainda** acompanhada de relatório (proposta comercial) **impressa**, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 01**

**DA: (EMPRESA)**

**AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**

**PROCESSO Nº.: 16/2018 - LICITAÇÃO Nº.: 16/2018**

**ABERTURA: ÀS 14:10 HORAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**ENVELOPE “PROPOSTA”**

4.2. A proposta deverá ser feita por lote, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

**4.2.1. O licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõe o lote, sob pena de desclassificação.**

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 DIAS, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

**4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, podendo ser utilizado na cotação o uso de mais de duas casas após a vírgula.**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

**4.8. Deverá ser indicada a marca e outros elementos necessários a perfeita identificação do objeto licitado.**

4.9. A documentação deverá ser apresentada na ordem solicitada no Edital;

4.10. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer *download*) o programa “Betha AutoCotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no *site* do Município de Quilombo ([www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)) – Serviços para Empresas.

## **5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA FGTS;
- b) CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL – CERTIDÕES UNIFICADAS;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL
- f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;
- g) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, OU CÓPIA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA (DESDE QUE CONSTE O OBJETO SOCIAL DO CONTRATO) REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU REGISTRO COMERCIAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL E NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES O ATO CONSTITUTIVO ACOMPANHADO DA ATA DA ASSEMBLEIA QUE ELEGEU A DIRETORIA EM EXERCÍCIO.

### **NOTA:**

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 02**

**DA: (EMPRESA)**

**AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**

**PROCESSO Nº.: 16/2018 - LICITAÇÃO Nº.: 16/2018**

**ABERTURA: às 14:10 HORAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

5.5. O licitante vencedor deverá manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

## **6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

**6.1.1. A não apresentação da declaração prevista no item 6.1, ensejará o afastamento da licitante no certame licitatório.**

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR LOTE. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

**6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.**

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.4.1. A regra estabelecida no item 6.4 também se aplica nas situações em que as empresas classificadas não estejam credenciadas para ofertar lances.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por LOTE, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida conforme subitens 6.6.1 e 6.6.2:

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta.

6.8. O pregoeiro poderá:

- I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

III- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. No caso de microempresa será adotado o seguinte procedimento de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006:

6.14.1 - Como critério de desempate será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14.2 - O empate será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5 (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s), ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

6.14.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.14.2.2 - Declinando do direito a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 6.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para definição da ordem de preferência à apresentação da proposta, nos termos do item 6.14.2.1.

6.14.2.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, na própria sessão pública.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

6.15.1. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15.2. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.15.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará em inabilitação da licitante.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso, **as quais deverão ser protocoladas junto ao município de Quilombo, não sendo aceita qualquer outra forma de envio das razões de recurso.**

7.1.1. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, **sendo que a mesma também deverá ser protocolada junto ao Município.**

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

8.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

***8.2 Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser entregue em cópia física e protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Quilombo.***

8.3 Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preço a ser firmada com o licitante vencedor, será formalizada de acordo com o ANEXO IV e terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

10.2. A Administração Municipal convocará o licitante vencedor, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

10.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais licitantes a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a adquirir os objetos deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

10.5. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

10.6. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

10.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

## **11. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO**

**11.1. Fica dispensada a confecção/assinatura de contrato, tendo em vista o objeto ser de pronta entrega e integral, conforme disposições do parágrafo 4º do Art.62 da Lei 8.666/93, sendo substituído pela Nota de Empenho.**

**11.2. A entrega dos alimentos deverão ser efetuados na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Joaçaba, nº 35, centro, Quilombo - SC, e as refeições e marmitas deverão ser entregues no restaurante, conforme solicitação pelo responsável do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - QUILOMBO, no prazo de até 3 (três) dias, após a data do recebimento da autorização de fornecimento, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias e por escrito.**

11.3 O Pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, em até 30 dias, após a entrega do objeto licitado e através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina, e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, através de seu responsável.

11.4. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

## **12 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**13 - DAS PENALIDADES**

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

13.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

13.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

13.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 13.1 e 13.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 13.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

13.5. As sanções previstas no item 13.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 308/2005 e Decreto Municipal nº 210/2009.

14.4. Faz parte integrante deste Edital:

14.4.1. ANEXO I – Modelo da Proposta;

14.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

14.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

14.4.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

14.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

14.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.7. Maiores informações poderão ser obtidas junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE

QUILOMBO, situada à Rua Duque de Caxias nº 165, centro, Quilombo-SC, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone Nº (49) 3346-3242, ou e-mail [licitacoes@quilombo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@quilombo.sc.gov.br).

Quilombo, 20 de agosto de 2018.

---

**ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**ANEXO I**

**MODELO DA PROPOSTA**

**PREGÃO Nº 16/2018.**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALMOÇO SERVIDO EM RESTAURANTE**, modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 16/2018**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto...: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALMOÇO SERVIDO EM RESTAURANTE**

\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\*

<b>Lote 01: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (diversos)</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
1	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE PCT.C/1KG. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	40,00	4,25	
2	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PCT.C/5KG. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	50,00	12,99	
3	FARINHA DE MILHO MÉDIA DE 1ª QUALIDADE PCT.C/1KG. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	50,00	2,45	
4	SAL REFINADO IODADO PCT.C/1KG.( VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	30,00	1,75	
5	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO SEM CONSERVANTES C/350G. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	un	120,00	2,99	
6	MACARRÃO DE SÊMOLA C/OVOS TIPO ESPAGUETE PCT.C/500G. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	120,00	3,49	
7	MACARRÃO DE SÊMOLA C/OVOS TIPO TALHARIM PCT.C/500G. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	120,00	3,49	
8	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER PCT.C/400G. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	120,00	3,99	
9	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PCT.C/400G. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	100,00	3,99	
10	BISCOITO DOCE TIPO LEITE PCT.C/400G. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	100,00	3,99	
11	ÓLEO DE SOJA REFINADO C/900ML. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	fr	150,00	4,25	
14	ORÉGANO PCT.C/50G. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	80,00	2,50	
16	AMIDO DE MILHO PCT.C/500G 1ª QUALIDADE.	pct	60,00	2,90	

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

	(VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)				
17	OVOS DE GALINHA DE GRANJA DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 TAMANHO GRANDE, SEM RACHADURAS, EMBALADO EM CX DE PAPELÃO PRÓPRIAS	dz	120,00	5,50	
18	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT.C/200G. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	120,00	3,50	
21	COLORAU PCT.C/500G C/NO MÍNIMO 95% DA VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	pct	30,00	3,50	
23	SUCO ARTIFICIAL PCT.C/500 G DE 1ª QUALIDADE DIVERSOS SABORES	pct	240,00	4,25	
26	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO C/200G DE 1ª QUALIDADE	vd	80,00	12,50	
27	CALDO DE GALINHA C/126 G CX.C/12 TABLETES	cx	40,00	2,50	
29	CRAVO INTEIRO DA ÍNDIA PCT.C/12 G	pct	40,00	2,00	
30	LEITE CONDENSADO CX.C/395 G DE 1ª QUALIDADE	cx	100,00	3,99	
31	LEITE INTEGRAL UHT CX.C/1000 ML	cx	200,00	4,00	
32	MACARRÃO DE SÊMOLA C/OVOS TIPO RIGATONI PCT.C/500 G DE 1ª QUALIDADE	pct	90,00	3,50	
38	VINAGRE DE VINHO TINTO REFINADO C/750 ML	tb	40,00	3,98	
39	COCO RALADO EM FLOCOS INTEGRAL DESIDRATADO PCT.C/100 G	pct	100,00	3,70	
40	CHA DE ERVAS EMBALAGEM C/ 10 SAQUINHOS DE 13G CADA, DIVERSOS SABORES	cx	200,00	3,10	
42	CREME DE LEITE COM 200 G	un	140,00	2,25	
44	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 PCT.C/1KG	pct	120,00	3,25	
46	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA C/200G DE 1ª QUALIDADE	lt	120,00	1,90	
47	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, LATA C/200G	lt	90,00	1,90	
48	DOCE DE LEITE, POTE C/400G	pt	90,00	5,60	
49	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PCT.C/1KG. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	30,00	3,15	
52	FERMENTO EM PO QUÍMICO C/100 GR	pct	60,00	3,10	
53	FERMENTO EM BARRA 200G	un	20,00	6,90	
54	AÇÚCAR CRISTALIZADO ESPECIAL PCT.C/2KG. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	80,00	4,95	
60	PORVILHO AZEDO / DOCE 500G	un	50,00	3,90	
<b>Lote 02: GENEROS ALIMENTÍCIOS (frutas, verduras e legumes)</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
12	CENOURA DE 1ª QUALIDADE COR NATURAL NÃO FIBROSA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	kg	120,00	3,20	
13	BANANA COMUM DE 1ª QUALIDADE IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE	kg	220,00	2,50	

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

	MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO				
19	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	kg	150,00	2,49	
20	CEBOLA DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	kg	60,00	3,00	
22	MAÇÃ VERMELHA DE 1ª QUALIDADE	kg	120,00	4,80	
24	ALHO DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE	kg	10,00	18,00	
35	REPOLHO DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE C/APROX. 2,5KG CADA	un	70,00	2,80	
37	TOMATE DE 1ª QUALIDADE	kg	110,00	3,90	
50	TEMPERO VERDE (cebolinha,salsa).	mç	120,00	2,50	
51	SALADA VERDE VÁRIOS TIPOS	un	160,00	2,50	
55	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	kg	40,00	3,00	
<b>Lote 03: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (carnes)</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
15	CARNE DE GADO MOÍDA TIPO 1 RESFRIADA ABATE RECENTE. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGEM DE OSSOS. INSPECIONADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG	kg	150,00	15,00	
28	CARNE DE GADO DE 1ª QUALIDADE CONGELADA EM BIFES BATIDOS PCT.C/APROXIMADAMENTE 1 KG	kg	160,00	24,50	
36	SALSICHA SUÍNA A GRANEL	kg	140,00	8,50	
43	LINGUIÇA SUÍNA 1ª QUALIDADE	kg	150,00	12,00	
45	PEITO DE FRANGO C/OSSO	kg	150,00	7,00	
59	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, EMBALAGEM COM UMA OU DUAS UNIDADES. O PRODUTO PODERÁ NO MÁXIMO CONTER 6% DE GELO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INSPECIONADA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	kg	130,00	6,00	
<b>Lote 04: GÊNERIS ALIMENTÍCIOS (frios)</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
25	APRESUNTADO P/LANCHE DE 1ª QUALIDADE	kg	100,00	18,50	
33	MARGARINA VEGETAL C/SAL POTE C/500 G CREMOSA	pt	40,00	4,75	

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

41	MORTADELA SEM GORDURA	kg	50,00	6,00	
56	QUEIJO TIPO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE (EMBALAGEM C/APROXIMADAMENTE 2 KG)	kg	120,00	23,00	
57	CAPELETTI C/500G	pct	40,00	16,00	
58	MASSA PASTEL GRANDE	pct	70,00	5,60	
<b>Lote 05: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (pão)</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
34	PÃO SOVADO C/APROXIMADAMENTE 50 G CADA	kg	240,00	15,00	
<b>Lote 06: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (marmita/vianda e almoço serviço em restaurante)</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
61	ALMOÇO SERVIDO EM MARMITA/VIANDA A SER RETIRADO NO LOCAL, CONFORME CARDÁPIO DO DIA, ACOMPANHANDO UM REFRIGERANTE 600ML, ÁGUA OU SUCO POR MARMITA.	un	200,00	20,00	
62	ALMOÇO SERVIDO NO RESTAURANTE, CONFORME CARDÁPIO DO DIA, COM UM REFRIGERANTE 600ML OU SUCO POR PESSOA.	un	600,00	20,00	
<b>Lote 07: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (almoço serviço em restaurante de segunda a domingo)</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
63	ALMOÇO SERVIDO NO RESTAURANTE, CONFORME CARDÁPIO DO DIA, COM UM REFRIGERANTE 600ML OU SUCO POR PESSOA, DE SEGUNDA A DOMINGO. TODOS OS DIAS.	un	800,00	25,00	

**Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 dias da data de entrega dos envelopes.

**PRAZO DE ENTREGA:** A entrega dos alimentos deverão ser efetuados na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Joaçaba, nº 35, centro, Quilombo - SC, e as refeições e marmitas deverão ser entregues no restaurante, conforme solicitação pelo responsável do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - QUILOMBO, no prazo de até 3 (três) dias, após a data do recebimento da autorização de fornecimento, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias e por escrito.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA  
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO II**

**MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO Nº 16/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALMOÇO SERVIDO EM RESTAURANTE**

**ABERTURA DIA: 31 de agosto de 2018.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação) \_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

---

Carimbo e Assinatura do Credenciante

**ANEXO III**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 15/2018.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALMOÇO SERVIDO EM RESTAURANTE**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 16/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2018**

**VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:** 01 (um) ano a partir da data da sua publicação.  
(até \_\_/\_\_/\_\_).

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de dois mil e dezoito, o Município de Quilombo (SC) através Fundo Municipal de Saúde – FMS – Quilombo-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.886.006/000150, neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. ANTÔNIO LUIZ ZAMIGNAN, brasileiro, casado residente e domiciliado na Travessa Guaporé nº 122, centro, nesta cidade de Quilombo - SC, portador da RG nº 949.908-SSP/SC e CPF nº 385.198.019-00, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto municipal nº 210/2009, de 20 de maio de 2009 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º16/2018**, **RESOLVE:** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) **POR LOTE**, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços de **gêneros alimentícios e almoço servido em restaurante**, especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º 16/2018, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da sua publicação, de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.

2.2. O Sistema Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

#### **4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores selecionados, os preços registrados e a classificação da presente Ata, encontram-se no relatório “Quadro Comparativo de Preços” anexo integrante desta ata de Registro de Preços nº \_\_\_/2018.

#### **5. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO**

**5.1. A entrega dos alimentos deverão ser efetuados na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Joaçaba, nº 35, centro, Quilombo - SC, e as refeições e marmitas deverão ser entregues no restaurante, conforme solicitação pelo responsável do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - QUILOMBO, no prazo de até 3 (três) dias, após a data do recebimento da autorização de fornecimento, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias e por escrito.**

5.2 O Pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, em até 30 dias, após a entrega do objeto licitado e através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de **nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina**, e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, através de seu responsável.

5.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

#### **6. DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta das dotações do orçamento do exercício de 2018 e 2019, que serão informadas nas Adjudicações/Empenhos/Autorizações de Fornecimento.

#### **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições desta Ata;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital **Pregão Presencial n.º 16/2018**.

**9. DA PUBLICIDADE**

9.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Integram a presente ata o Edital do **Pregão n.º 16/2018**.

**11. DO FORO**

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Quilombo- SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

ANTÔNIO LUIZ ZAMIGNAN  
Secretário Municipal de Saúde

**MARCOS FERNANDO ZANELLA**  
Advogado/OAB-SC-30881

Empresas:

---

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

Estado de Santa Catarina

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - QUILOMBO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. Nº.: 16/2018

Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

Tipo : Menor Preço/Por Lote

Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALMOÇO  
SERVIDO EM RESTAURANTE.

Entrega dos Envelopes : 14:00 horas do dia 31/08/2018.

Abertura dos Envelopes : 14:10 horas do dia 31/08/2018.

A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (049) 3346-3242 ou e-mail licitacoes@quilombo.sc.gov.br.

QUILOMBO, 20 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO LUIZ ZAMIGNAN**  
**Secretário Municipal da Saúde**